



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**OFÍCIO 034/2015**

Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2015.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**  
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**  
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, prorrogação do **lote 02**, do contrato de Prestação de Serviços de nº 13/2013, Pregão 008/2013 com a Empresa SIQUEIRA & LUCIANO LTDA. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 15/02/2015.

Atenciosamente,

  
**Liliane Guarrezi Fontanive**  
Diretora Depto. Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO Nº 04**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 08/2013 que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado:

**CONTRATADA:** **CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 64, Sala A, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.559.335/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Diogo Luiz Siqueira**, inscrito no CPF sob o nº 055.923.879-70, portador da cédula de identidade RG nº 7.779.628-2, ao fim assinado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 34/2015, de 13 de Fevereiro de 2015, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 15 (quinze) dias para o **LOTE 02**, com início em 15 de fevereiro de 2015 e término em 01 de março de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Valor total para esse aditamento é de R\$ 6.581,96 (seis mil e quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

**LOTE 02:**

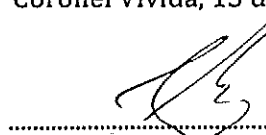
| Descrição dos Serviços                                            | Horário                                                                                    | Valor mensal R\$ | Valor 15 dias R\$ |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| Serviços médicos para Estratégia Saúde da Família - ESF Madalosso | Manhã e Tarde<br>Segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas | 13.163,92        | 6.581,96          |

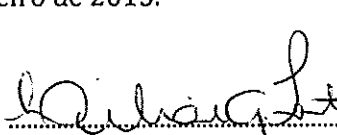
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 515.934,44 (quinhentos e quinze mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

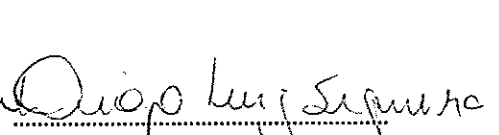
**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 13/2013, de 15 de fevereiro de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2015.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
Liliane Guarrezi Fontanive  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
Diogo Luiz Siqueira  
Clinica Médica Siqueira & Luciano Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 112/2014

PROCESSO Nº 092/2014  
ID Nº 156/2014.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2014, referente a Construção de Edificação (776,14m2), Anexo Ao Paço Municipal, Com Serviços De Movimento De Terra, Fundações, Formas, Armaduras, Alvenaria, Estrutura Pré-Moldadas, Esquadrias, Cobertura, Impermeabilização, Isolamento, Instalações: Elétricas, De Telefonia, Prevenção De Incêndio, Hidrossanitários, Com Fornecimento De Material, Conforme Projeto E Memorial Descritivo Anexo Ao Edital, Recursos Orçamentários Da Sedu-2013/PAM II - Fundo Perdido E Contrapartida Do Município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de acordo com a Tomada de Preços nº 005/2014, contrato firmado em 24/06/2014, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 05.364.911/0001-11 com Sede a BR 158 KM 18, Parque Industrial, Município de Rio Bonito do Iguaçu Estado do Paraná CEP: 85.340-000, ora representada por Jandir Bortoluzzi, Sócio Gerente, inscrito no CPF sob nº 545.823.009-44, RG nº 3.917.713-7, denominada CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato acima citado passando seu vencimento para 24/06/2015, com fundamento no artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Sauadé do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2015.

Contratante:  
MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA ME

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA  
RUA NILO PEÇANHA, 129, CENTRO, RENASCENÇA - PR  
FONE: 46 3550 1344  
camara@renascenca.pr.gov.br  
CNPJ: 01.603.715/0001-00

PORTARIA Nº 03/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório sobre o Resultado Final da Avaliação por Termo de Estágio Probatório emitido pela Comissão criada através da Portaria nº 06/2013 de 16 de janeiro de 2013 e nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.

RESOLVE:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório, do Funcionário Israel Hilário Corlassini, portador do R.G. nº 5.322.457-1, inscrito no CPF sob nº 755.891.509-06, Contador Legislativo, a partir de 16 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
RENASCENÇA, em 13 de fevereiro de 2015.

RICARDO SOARES DISCARO  
PRESIDENTE



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PSS - 2016

CONVOCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

| NOME DOS CANDIDATOS       | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|---------------|
| Adriana de Souza Dias     | 3ª            |
| Christiane Carlos Pacheco | 4ª            |
| Marcelo S. Feitosa        | 5ª            |
| Roberto Ferreira da Silva | 6ª            |
| Adriana Tereza Pini       | 7ª            |

CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

| NOME DOS CANDIDATOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------|---------------|
| Luciana Pereira     | 1ª            |
| Marcelo S. Feitosa  | 2ª            |



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6.724 de 13 de fevereiro de 2015.

Exonerar, a pedido, do cargo de Professor da Educação, regime Jurídico Estatutário, deste Município.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.450/97 de 19/12/1997 e no art. 45 caput, da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda e, considerando o contrato mantido com o profissional de educação datado de 05/03/2014, DECRETA:  
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº 00915 de 05/01/2015, do Cargo Público de Professor Municipal, Alessandro Pedroso da Silva, portador de Cédula de Identidade R.G. nº 12.491.966-5 SSP/PR, a partir de 02/02/2015, de fevereiro de 2015.  
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.  
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13(três) dias do mês de fevereiro de 2015, 120ª da República e 60ª do Município  
FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonelli  
Chefe de Gabinete

Mylene Weis  
Chefe da Divisão de  
Recursos Humanos

DECRETO Nº 6.726, de 13 de fevereiro de 2015

Nomear para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura e de outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º, e no Inciso II de seu Parágrafo Único do art. 9º de Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006, DECRETA:  
Art. 1º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura, ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.491.966-5 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 02/02/2015, de fevereiro de 2015.  
Art. 2º. Fica o nomeado com a incumbência de, além de o estabelecido no caput deste artigo, prestar assistência em eventos acadêmicos realizados no Município.  
Art. 3º. Pelo encargo atribuído nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 50% (quinqüenta por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.  
Art. 4º. Para o exercício do cargo designado nos termos deste artigo, fica lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Departamento de Cultura da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.  
Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 1º. Fica o nomeado com a incumbência de, além de o estabelecido no caput deste artigo, prestar assistência em eventos acadêmicos realizados no Município.  
Art. 2º. Pelo encargo atribuído nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 50% (quinqüenta por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.  
Art. 3º. Para o exercício do cargo designado nos termos deste artigo, fica lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Departamento de Cultura da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.  
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 1º. Fica o nomeado com a incumbência de, além de o estabelecido no caput deste artigo, prestar assistência em eventos acadêmicos realizados no Município.  
Art. 2º. Pelo encargo atribuído nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 50% (quinqüenta por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.  
Art. 3º. Para o exercício do cargo designado nos termos deste artigo, fica lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Departamento de Cultura da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.  
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13(três) dias do mês de fevereiro de 2015, 120ª da República e 60ª do Município

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonelli  
Chefe de Gabinete

Mylene Weis  
Chefe da Divisão de  
Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 13/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 08/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.559.335/0001-47. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses para o LOTE 01, com início em 15 de fevereiro de 2015 e término em 14 de fevereiro de 2016. Fica reajustado o valor do lote nº 01 pelo índice do INPC/IBGE, com base no índice acumulado dos últimos 12 meses, referente ao mês de janeiro de 2015, ou seja, 7,1256% passando o valor mensal a ser de R\$ 5.637,98 (cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). Valor total do aditivo é de R\$ 67.655,76 (sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 509.352,48 (quinhentos e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 13 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 13/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 08/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.559.335/0001-47. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 15 (quinze) dias para o LOTE 02, com início em 15 de fevereiro de 2015 e término em 01 de março de 2015. Valor total para este aditivo é de R\$ 6.811,98 (seis mil e quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 515.934,44 (quinhentos e quinze mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 13 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção de veículos da Administração Municipal - PRECATORIO PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS.  
Credenciamento e Acredenciamento das Empresas: Dia: 04 de março de 2015 Hora: às 08:00h no Município de Dois Vizinhos.  
Abertura dos Envelopes: Dia: 04 de março de 2015 Hora: às 14:00h no Município de Dois Vizinhos.  
Local de Entrega dos Envelopes: Rua: 24 de março de 2015 Hora: às 14:00h no Município de Dois Vizinhos.  
Local de Entrega dos Envelopes: Rua: 24 de março de 2015 Hora: às 14:00h no Município de Dois Vizinhos.  
Local de Entrega dos Envelopes: Rua: 24 de março de 2015 Hora: às 14:00h no Município de Dois Vizinhos.  
Local de Entrega dos Envelopes: Rua: 24 de março de 2015 Hora: às 14:00h no Município de Dois Vizinhos.



MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO Nº 07/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Estado do Paraná e Município de Sauadé do Iguaçu, as quais serão destinadas às Secretarias Municipais, conforme especificações mínimas abaixo:

| ITEM  | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | P. UNIT. | P. TOTAL |
|-------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 01    | 10     | UNID. | Bandeira do BRASIL confeccionada em nylon 100% poliamida (parapiques) 19 lha, bordadas, costuradas com fios de alta resistência, com flos na lateral, de uso externo. Nas medidas de: 2 (dois) panos (0,90 x 1,28).                        | 90,00    | 900,00   |
| 02    | 10     | UNID. | Bandeira do ESTADO DO PARANÁ confeccionada em nylon 100% poliamida (parapiques) 19 lha, bordadas, costuradas com fios de alta resistência, com flos na lateral, de uso externo. Nas medidas de: 2 (dois) panos (0,90 x 1,28).              | 120,00   | 1.200,00 |
| 03    | 10     | UNID. | Bandeira do MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU confeccionada em nylon 100% poliamida (parapiques) 19 lha, bordadas, costuradas com fios de alta resistência, com flos na lateral, de uso externo. Nas medidas de: 2 (dois) panos (0,90 x 1,28). | 182,00   | 1.820,00 |
| Total |        |       |                                                                                                                                                                                                                                            | 35       | 3.920,00 |

PRazo de entrega: no máximo 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra.

CONTRATADA: N. GRANDE & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 79.034.153/0001-00

Inscrição Estadual Nº 70301778-99

VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto, mediante apresentação nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Função Programática: 04.123.0003.2.007 - ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.50 - Bônus em Famílias e Insignias  
Principais: 31  
Fonte de Recurso: 000 - Livre  
Valor da despesa: R\$ 3.920,00

JUSTIFICATIVA

Inquirido no art. 24 da Lei de Licitação (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II, com a possibilidade de um dispensa a licitação para compra e outros serviços até o limite de R\$ 80.000,00.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2015.  
MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU - PR  
DECRETO Nº 017, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Objeto: sobre o prazo para pagamento de tributos, no exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 1, de 15-12-2006, DECRETA:

- Art. 1º Os tributos municipais relativos ao exercício de 2015 poderão ser pagos, pelos contribuintes, da seguinte forma:
- 1 - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e o GP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública
  - 2 - em parcela única, com vencimento em 10-05-2015, com desconto de 10% (dez por cento), ou
  - 3 - em até 03 (três) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:
    - 1ª parcela, com vencimento em 10-05-2015;
    - 2ª parcela, com vencimento em 10-07-2015;
    - 3ª parcela, com vencimento em 10-09-2015;
    - 4ª parcela, com vencimento em 10-11-2015;
    - 5ª parcela, com vencimento em 05-10-2015;
    - 6ª parcela, com vencimento em 10-11-2015.

Art. 2º A parcela não poderá ser inferior a R\$ 15,00 (quinze reais).

Art. 3º Após o vencimento será acrescido monetariamente juros de 0,0333% ao dia e multa de 2%.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sauadé do Iguaçu, em 18 de fevereiro de 2015.

MAURO CESAR CENCI  
Prefeito

DECRETO Nº 018, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a atualização das Planilhas Genéricas de Valores Mobiliários, Anexos II-B e II-C, do Código Tributário, para fins de atualização de cálculo do IPTU, para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 1, de 15-12-2006, considerando que a Administração Municipal utiliza, para fins de atualização de tributos, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, o qual, no exercício de 2014, teve variação de 6,22 % (seis vírgula dois por cento), DECRETA:

Art. 1º Os Anexos II-B e II-C do Código Tributário Municipal, para fins de cálculo do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - para o exercício de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

| I - Anexo II-B - Planilha Genérica de Valores Mobiliários de Terrenos     |                         |                   |                      | VALOR EM REAIS      |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|----------------------|---------------------|
| FAIXAS                                                                    |                         |                   |                      |                     |
| 1                                                                         |                         |                   |                      | 44,75               |
| 2                                                                         |                         |                   |                      | 29,81               |
| 3                                                                         |                         |                   |                      | 19,86               |
| 4                                                                         |                         |                   |                      | 17,65               |
| 5                                                                         |                         |                   |                      | 14,02               |
| 6                                                                         |                         |                   |                      | 10,45               |
| 7                                                                         |                         |                   |                      | 7,40                |
| II - Anexo II-C - Planilha Genérica de Valores Mobiliários de Edificações |                         |                   |                      |                     |
| Nº                                                                        | Tipo de Construção      | Valor residencial | Valor m² com. e ind. | Valor m² industrial |
| 1                                                                         | Alvenaria Simples       | 243,44            | 243,44               | 166,35              |
| 2                                                                         | Alvenaria Média Simples | 313,09            | 313,09               | 246,00              |
| 3                                                                         | Alvenaria Média         | 347,66            | 347,66               | 253,16              |
| 4                                                                         | Alvenaria Fina          | 402,14            | 402,14               | 312,60              |
| 5                                                                         | Madeira Simples         | 263,44            | 263,44               | 166,35              |
| 6                                                                         | Madeira Média           | 313,09            | 313,09               | 246,00              |
| 7                                                                         | Madeira Fina            | 357,61            | 357,61               | 283,06              |
| 8                                                                         | Madeira Simples         | 163,53            | 178,56               | 141,61              |
| 9                                                                         | Madeira Média           | 208,32            | 228,32               | 208,11              |
| 10                                                                        | Madeira Fina            | 247,13            | 272,13               | 246,16              |
| 11                                                                        | Tijolo Maciço           | 44,73             | 55,64                | 44,73               |
| 12                                                                        | Tijolo Maciço Alvenaria | 104,30            | 119,29               | 104,30              |
| 13                                                                        | Alvenaria Alvenaria     | 141,11            | 161,11               | 141,11              |
| 14                                                                        | Alvenaria Alvenaria     | 163,50            | 183,50               | 145,00              |

Art. 2º A LEM - Unidade Fiscal Municipal, pela aplicação do mesmo índice acumulado no ano de 2014 (6,22%) para o cálculo dos valores das faixas de 1ª a 7ª, com exceção da faixa 6,22 % (seis vírgula dois e dois por cento) passa a valer R\$ 25,81 (vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sauadé do Iguaçu, em 18 de fevereiro de 2015.

MAURO CESAR CENCI  
Prefeito

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO  
A empresa JVG - Empreendimentos Imobiliários - LTDA, torna público que não requerer ao Instituto Ambiental do Paraná, IAP, licença de instalação do empreendimento FORTALECIMENTO OITRAMARI, 3º e 4º andar, no imóvel OITRAMARI, situado à Rua Eriberto Geronzi, nº 22, 2º andar, do 2º Distrito de Registro de Imóveis, Comarca de Ponta Grossa - Município de Ponta Grossa - Estado do Paraná.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0796



Página 34 / 145

### DECRETO N.º 5.727, de 13 de fevereiro de 2015

Concede promoção horizontal por antiguidade para Servidora Municipal Celetista, admitida através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89, especialmente nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal n.º 1022/1989, que dispõe sobre efetivo exercício no emprego público para fins de promoção,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/02/2015, quarta Promoção Horizontal por Antiguidade para Servidora Municipal Celetista abaixo nominada, admitida através de Concurso Público de Provas e Títulos, por ter ocupado, durante o interstício de 730 dias de efetivo exercício, após retorno a atividade, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário da Servidora:

| Nome                    | G.O. | CH | Data Admissão | Data Ingresso Concurso | Emprego Público       | Do Nível | Para Nível |
|-------------------------|------|----|---------------|------------------------|-----------------------|----------|------------|
| Iris De Lourdes Lauvera | V    | 40 | 03/01/95      | 03/01/95               | Assistente De Menores | V        | VI         |

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2015, 126ª da República e 60ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### DECRETO N.º 5.725, de 13 de fevereiro de 2015.

Efetiva funcionária pública municipal em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e concede elevação vertical de 1(um) nível/referência de vencimento nos termos da LC 014 de 27/03/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 combinado com os arts. 20 a 28 e de 29 a 31 da Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2006 e,

Considerando o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei n.º 1847 de 27/03/2006 e,

Considerando que o resultado apurado na Ficha de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório é de aprovação, adquirindo desta forma, estabilidade no serviço público municipal, conforme disposto no art.29 LC 014/2006 e,

Considerando o disposto no Decreto n.º 3.546 de 03/08/2007 que regulamentou o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório-SADEP combinado com o disposto no Manual de Instrução para Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – Portaria n.º 053/2007e,

Considerando o disposto na Portaria n.º 053 de 11/07/2012, que designou Comissão de Avaliação do Estágio Probatório-CADEP, DECRETA

Art. 1º. Fica efetivada no mês de fevereiro de 2015, após três anos de efetivo exercício no respectivo cargo público, a funcionária pública abaixo relacionada, aprovada na avaliação do estágio probatório.

Parágrafo único. A funcionária efetiva na forma do caput deste artigo fica concedida elevação vertical do nível/referência de vencimento vigente para o imediatamente superior, dentro da mesma classe, do mesmo Cargo Público e Grupo Ocupacional, a partir de 01/03/2015:

| Nome            | GO  | CH | Data Entrada Exercício | Data Ingresso Plano de Carreira | Cargo Público       | Do Nível/ Ref. | Para Nível/ Ref. |
|-----------------|-----|----|------------------------|---------------------------------|---------------------|----------------|------------------|
| Angeli da Silva | VII | 20 | 13/02/2012             | 13/02/2012                      | Professor Municipal | D PISO/1       | D2               |

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2015, 126ª da República e 60ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n.º 01 a Ata de Registro de Preços n.º 11/2015 decorrente do Pregão Presencial n.º 02/2015-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 75.615.542/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 04(óleo diesel S-10), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,548 por litro. O valor total deste aditamento é de R\$ 14.942,551. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 228.962,551. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n.º 01/2015 – Contrato n.º 25/2014 – Pregão Presencial n.º 13/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ sob n.º 61.074.175/0001-38. Conforme solicitação da contratante mediante ofício n.º 007/2015 de 19 de fevereiro de 2015 e o estabelecido na Cláusula Quinta, parágrafo 1º do Contrato n.º 025/2014, fica prorrogado a vigência de todos os itens constantes da apólice n.º 31/217/243300003331 com início a partir das 24 horas do dia 22 de fevereiro de 2015 até as 24 horas do dia 07 de julho de 2015. O valor total do aditivo é de R\$ 7.050,80 (sete mil e cinquenta reais e oitenta centavos). O valor passa a ser de R\$ 20.550,80 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 025/2014, de 21 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública n.º 02/2015, tipo melhor oferta por item. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DO QUIOSQUE LOCALIZADO NO PARQUE ARNALDO WENTZ DE MORAES- PARQUE URBANO DAS CACHOEIRAS, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 26 de março de 2015, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – PR. O prazo desta concessão é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O valor mínimo mensal desta Licitação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com 24 (vinte e quatro) meses de carência, perfazendo um total mínimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no período de 5 (cinco) anos. Informações pelo telefone (46) 3232-8322. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2015.

Ademir Antônio Azilero-Presidente da CML.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 13/2013 decorrente do Pregão Presencial n.º 08/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.559.335/0001-47. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses para o LOTE 01, com início em 15 de fevereiro de 2015 e término em 14 de fevereiro de 2016. Fica reajustado o valor do lote n.º 01 pelo Índice do INPC/IBGE, com base no índice acumulado dos últimos 12 meses, referente ao mês de janeiro de 2015, ou seja, 7,1256% passando o valor mensal a ser de R\$ 5.637,98 (cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). Valor total do aditivo é de R\$ 67.655,76 (sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 509.352,48 (quinhentos e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 13/2013 decorrente do Pregão Presencial n.º 08/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.559.335/0001-47. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 15 (quinze) dias para o LOTE 02, com início em 15 de fevereiro de 2015 e término em 01 de março de 2015. Valor total para esse aditamento é de R\$ 6.581,96 (seis mil e quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 515.934,44 (quinhentos e quinze mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.